

Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

EDITAL N.º 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

1º PROCESSO SELETIVO DE 2024 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓSGRADUAÇÃO), NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010; na Portaria PGT nº 111, de 20 de março de 2012, e na Portaria PGT nº 1.055, de 17 de agosto de 2021 resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2024 para estágio de nível superior (graduação e pós-graduação) na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários(as), para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme planilhas abaixo.
 - 1.1.1. É vedado ao(à) estagiário(a) o exercício da Advocacia e de qualquer atividade de estágio concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VAGAS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

N°	ÁREA	UNIDADE	ENDEREÇO/E-MAIL	NÚMERO DE VAGAS
01	Bacharel em Direito cursando pós- graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em qualquer área do Direito.	Sede (Belo Horizonte)	Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615 — Bairro Funcionários. prt03.concursoestagio@mpt.mp.br	6 + Cadastro de Reserva

- 1.1.2 O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá estar com sua inscrição licenciada durante o período do estágio.
- 1.1.3. Inexistindo candidatos de cursos de pós-graduação aprovados, as vagas disponíveis serão revertidas à graduação.

VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

N°	ÁREA	UNIDADE	ENDEREÇO/E-MAIL	NÚMERO DE VAGAS
01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Sede (Belo Horizonte)	Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615 – Bairro Funcionários. prt03.concursoestagio@mpt.mp.br	2 + Cadastro de reserva
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Procuradoria do Trabalho no	Rua Dr. José Alfredo de Paula, nº 134, Centro, CEP: 37550-00 prt03.psa@mpt.mp.br	Cadastro de reserva

A CAMPOS DUARTE em 23/04/2024, às 15h01min47s (horário de Brasília). administrativo.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=11221209&ca=UPT2UZRB9P4HRZ8D



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

		Município de Pouso Alegre		
03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia	Avenida Floriano Peixoto, nº 3.575 – Bairro Brasil. prt03.ubl@mpt.mp.br	Cadastro de Reserva
04	COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Sede (Belo Horizonte)	Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615 – Bairro Funcionários. prt03.concursoestagio@mpt.mp.br	Cadastro de Reserva
05	DIREITO	Sede (Belo Horizonte)	Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615 — Bairro Funcionários. prt03.concursoestagio@mpt.mp.br	6 + Cadastro de reserva
06	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano	Rua São Vicente, nº 485, bairro Giovanini. prt03.clb@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
07	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis	Rua Coronel João Notini, nº 1.044 – Bairro Sidil. prt03.dvn@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
08	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares	Rua Vereador Omar de Magalhães, nº 864 – Bairro Santa Terezinha. prt03.gvl@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
09	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros	Rua São João, nº 870, Bairro Todos os Santos, CEP: 39400-126 prt03.moc@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
10	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas	Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, nº 1.249, loja 1 – Bairro Sobradinho. prt03.pmi@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
11	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre	Rua Dr. José Alfredo de Paula, nº 134 – Centro. prt03.psa@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
12	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni	Rua Epaminondas Otoni, 838 - 3º andar, Centro prt03.tot@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
13	DIREITO	Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha	Avenida Brasil, nº 276, Vila Pinto. prt03.vga@mpt.mp.br	Cadastro de reserva
14	ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA	Sede (Belo Horizonte)	Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615 – Bairro Funcionários. prt03.concursoestagio@mpt.mp.br	Cadastro de Reserva

Documento assinado eletronicamente por MARCIA CAMPOS DUARTE em 23/04/2024, às 15h01min47s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=11221209&ca=UPT2U2RB9P4HRZ8D



	AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA MECÂNICA, E ENGENHARIA			
15	ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA	Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia	Avenida Floriano Peixoto, nº 3.575 – Bairro Brasil. prt03.ubl@mpt.mp.br	Cadastro de reserva

- 1.2. Nas áreas em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente e eventual prorrogação, os(as) aprovados(as) neste processo somente serão convocados(as) após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.
- 1.3. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
- 1.4. O(A) estagiário(a) cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, na modalidade presencial, na Unidade para a qual se inscreveu, no horário de expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
 - 1.4.1. Nas condições do item anterior, o estagiário, caso demandado, poderá realizar atividades referentes a outras unidades da PRT3, mantendo-se presencialmente na unidade para qual concorreu.
- 1.5. O(A) estagiário(a) da Graduação receberá, a título de bolsa, obedecida a jornada indicada, a importância mensal de **R\$1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, quando tiver frequência integral.
- 1.6. O(A) estagiário(a) da Pós-graduação receberá, a título de bolsa, obedecida a jornada indicada, a importância mensal de **R\$ 2.055,64 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, quando tiver frequência integral.
- 1.7. O(A) estagiário(a) receberá, ainda, auxílio-transporte, pago em pecúnia junto com a bolsa de estágio, no valor de **R\$11,58** (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia efetivamente estagiado.



- 1.8. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias. O recesso será concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a 1 (um) ano.
- 1.9. O(A) servidor(a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio e **não** fará jus à bolsa e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, sem prejuízo da sua jornada normal de trabalho.
- 1.10. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.
- 2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS(AS), DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNEROS.
 - 2.1. O(A) candidato(a) que optar pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com Deficiência, aos(às) candidatos(as) Negros(as), às Minorias Étnico-Raciais, ou aos (às) candidatos (as) Transgêneros de que tratam este Edital deverá:
 - 2.1.1. Efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas;
 - 2.1.2. Declarar, em campo próprio, a cota em que se enquadra.
 - 2.2. Ficam reservadas **10%** (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas com deficiência** que, no **momento da inscrição**, **declararem** tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.
 - 2.2.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da convocação para início do estágio, se necessário, laudo biopsicossocial ou laudo médico detalhado no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto 3.298/99.
 - 2.2.2. Na falta do laudo médico ou do laudo biopsicossocial, ou não contendo estes as informações acima indicadas, o(a) candidato(a) não terá deferida condição especial para realização da prova e não poderá assumir a vaga reservada para pessoa com deficiência, sendo a sua classificação mantida na lista de classificação geral.
 - 2.3. Ficam reservadas **30%** (trinta por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) **candidatos**(as) **negros**(as), assim considerados(as) aqueles(as) que se autodeclararem **pretos(as)** ou **pardos(as)** no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e da Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020.
 - 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (quilombolas, populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e/ou Transgêneros.
 - 2.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas para Negros(as) ou Minorias Étnico-Raciais deverá comparecer, se convocado(a), à entrevista presencial ou virtual, perante a Comissão do Processo Seletivo, a qual esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção.



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

- 2.5.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas reservadas para Minorias Étnico-Raciais deverá apresentar declaração de pertencimento étnico assinada por reconhecida liderança de associação da etnia.
- 2.5.2. O(a) candidato(a) que, se convocado, não comparecer à entrevista, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos, sendo excluído(a) da lista de cotistas.
- 2.6. Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª, e assim sucessivamente, aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros (as); as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos (as) candidatos (as) com deficiência; e as vagas 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, aos (as) candidatos (as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Transgêneros(as).
- 2.7. Comprovada a falsidade da declaração ou de quaisquer documentos apresentados, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, caso tenha sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.8. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência ou aos(às) participantes do sistema de cotas, caso não haja aprovados(as) nestas condições, serão destinadas aos(às) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para este processo seletivo de estagiários é gratuita e deverá ser realizada no período de **15/04/2024** a **13/05/2024**, no *site* da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (https://cosmosestagio.mpt.mp.br/estagio/?regiao=3)
 - 3.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadoria-Geral do Processo Seletivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a) estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, relacionadas no ANEXO I deste Edital.
 - a.1) Serão indeferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no ANEXO I deste Edital, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.
 - b) **preencher o formulário virtual de inscrição** correspondente, disponível no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: https://cosmos-estagio.mpt.mp.br/estagio/?regiao=3.
 - c) Anexar, no sistema de inscrição, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - c.1) **Documento de identidade oficial válido** (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de habilitação, carteira de identidade profissional emitida por Órgão de classe), **frente e verso**, com foto;
 - c.2) Declaração de matrícula ou Histórico Escolar do semestre corrente, expedidos pela Instituição de Ensino conveniada, que comprove que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a), o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino;



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

- c.2.1) Candidatos(as) de pós-graduação deverão apresentar também o diploma ou declaração de conclusão da graduação em Direito.
- c.2.2) Não serão aceitos currículos, contratos ou boletos bancários.
- 3.3. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa exigida para tal fim.
- 3.4. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informálas em e-mail para prt03.concursoestagio@mpt.mp.br, bem como anexar o laudo psicossocial ou laudo médico que comprove a necessidade, no prazo de até 1(um) dia útil após o período de inscrição, para que sejam analisadas e tomadas as providências cabíveis.
 - 3.4.1. Na falta do laudo médico ou do laudo biopsicossocial, ou não contendo estes as informações acima indicadas, o(a) candidato(a) não terá deferida condição especial para realização da prova.
- 3.5. O Ministério Público do Trabalho se compromete em observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14.8.2021, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no Art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital, Aviso de Privacidade (https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/aviso-de-privacidade-do-mpt) e Política de Cookies (e https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/politica-cookies).
- 3.6. A Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.8. Todos os custos decorrentes da participação neste processo seletivo correrão por conta do(a) candidato(a).
- 3.9. A lista provisória de inscrições homologadas e a lista definitiva de inscrições homologadas após recurso serão divulgadas, respectivamente, **nas datas prováveis 14/05/2024 e 17/05/2024**, no site do MPT: https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.

4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 4.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas, para todos os cursos, e discursivas, para os cursos de Direito e Comunicação Social/Jornalismo. As provas serão realizadas presencialmente, na data provável 26 de maio de 2024, no turno manhã.
- 4.2. As provas objetivas serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha e as provas discursivas por 1 (uma) questão, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes deste Edital.
 - 4.2.1. As provas dos cursos de Direito e Comunicação Social/Jornalismo terão a duração de 2 horas e as provas dos demais cursos terão a duração de 1h30min, não sendo





Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

disponibilizado tempo excedente, salvo para candidato(a) com deficiência, que torne mais lenta a execução da prova, e cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora ou autoridade competente.

- 4.3. O(a) candidato(a) deverá se apresentar na sala de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário da prova, munido(a) de **documento de identidade físico ou digital com foto**.
- 4.4. Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
 - 4.4.1. Configurado o uso de qualquer meio de consulta, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).
 - 4.4.2. Configurado plágio na questão discursiva, o(a) candidato(a) será eliminado(a) e representado criminalmente perante as autoridades competentes, com notificação à Instituição de Ensino e ao(à) autor(a) da obra plagiada para as providências que entenderem pertinentes.
 - 4.4.3. Configurado qualquer caso de consulta na prova objetiva ou na prova discursiva e/ou plágio na prova discursiva, o(a) candidato(a) será impedido(a) de participar dos processos seletivos de estágio desta Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo prazo de 3 (três) anos.
 - 4.4.4. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não souber distinguir o Ministério Público do Trabalho de outros órgãos públicos ou utilizar vocabulário impróprio ou ofensivo na prova discursiva.
 - 4.4.5. Será autorizada ao(à) candidato(a) da área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS a utilização de calculadora, vedado o uso de aplicativos de calculadora em celular ou qualquer dispositivo eletrônico.
- 4.5. A data definitiva, o horário e os locais para realização da prova serão divulgados oportunamente, no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. Serão atribuídas as seguintes pontuações nas provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos:
 - 5.1.1 Para os cursos de Comunicação Social/Jornalismo e os de Graduação e Pós-Graduação em Direito e Comunicação Social/Jornalismo:

Tipo	Caráter	Nº de questões	Pontuação mínima	Pontuação mínima da prova	Pontuação máxima da prova
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10 (dez) questões, valendo 2 (dois) pontos cada questão.	10 pontos	50 pontos	100 pontos



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

Discursiva	Eliminatório e Classificatório	1 (uma) questão valendo 80 (oitenta) pontos.	40 pontos		
------------	-----------------------------------	---	-----------	--	--

5.1.2. Para os demais cursos:

Tipo	Caráter	Nº de questões	Pontuação mínima da prova	Pontuação máxima da prova
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10 (dez) questões, valendo 10 (dez) pontos cada questão.	50 pontos	100 pontos

5.1.3. Serão corrigidas as questões discursivas dos(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova objetiva e classificados até as seguintes posições:

Unidade	Curso	Classificação
Belo Horizonte (Sede)	Direito (Graduação)	150 ^a
Belo Horizonte (Sede)	Direito (Pós-Graduação)	20ª
Belo Horizonte (Sede)	Comunicação Social / Jornalismo	20 ^a
Coronel Fabriciano	Direito	20 ^a
Divinópolis	Direito	30 ^a
Governador Valadares	Direito	20 ^a
Montes Claros	Direito	20 ^a
Patos de Minas	Direito	20 ^a
Pouso Alegre	Direito	20 ^a
Teófilo Otoni	Direito	20 ^a
Varginha	Direito	20 ^a

- 5.1.4. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos em relação às notas das provas objetivas na colocação final para correção das provas discursivas, todos os candidatos nessa situação terão sua prova discursiva corrigida.
- 5.1.5. Para efeito de avaliação da prova discursiva, serão observados os seguintes itens:

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação
1	Conhecimento do tema proposto.	20 pontos
2	Objetividade: capacidade de expor o conhecimento, no espaço máximo permitido, limitando-se à abordagem do tema proposto.	20 pontos
3	Capacidade argumentativa: clareza, coesão e coerência na exposição de ideias.	20 pontos
4	Domínio da linguagem escrita: acentuação gráfica e notações léxicas, ortografia, concordância, emprego de sinais de pontuação, modos e tempos.	20 pontos
	Total	80 pontos

- 5.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) nas provas.
 - 5.2.1. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

te por MARCIA CAMPOS DUARTE em 23/04/2024, às 15h01min47s (horário de Brasília). 5://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=11221209&ca=UPT2U2RB9P4HRZ8D





Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

- 5.2.1.1. Obtiver maior nota na questão discursiva, quando aplicável;
- 5.2.1.2. Tiver major idade;
- 5.2.1.3. Tiver se inscrito primeiro.
- 5.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver notas inferiores à pontuação mínima dispostas nos itens 5.1.1 e 5.1.2.
- 5.4. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, na data provável **27/05/2024**, no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação-Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:
 - 6.1.1. Em face da lista provisória das inscrições homologadas, no 1º (primeiro) dia útil seguinte à sua publicação no *site*;
 - 6.1.2. Em face do gabarito preliminar das questões objetivas, no 1º (primeiro) dia útil seguinte à sua publicação no *site*, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO III);
 - 6.1.3. Em face da correção das questões discursivas, no 1º (primeiro) dia útil seguinte à publicação do resultado provisório no *site* (ANEXO IV).
- 6.2. O recurso em face da **lista provisória das inscrições homologadas** deverá ser encaminhado para o e-mail <u>prt03.concursoestagio@mpt.mp.br</u>, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO**. A não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 6.3. O recurso em face do **gabarito preliminar** deverá ser encaminhado para o e-mail prt03.concursoestagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**, seguido da área a que concorre. A não indicação da expressão no assunto do e-mail, bem como da área a que concorre, acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
 - 6.3.1. Deve ser encaminhado um e-mail para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.
 - 6.3.2. Não serão admitidos recursos para simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o recurso não ser apreciado.
- 6.4. O recurso em face da **correção das questões discursivas** deverá ser encaminhado para o e-mail prt03.concursoestagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA**, seguido da área a que concorre. A não indicação da expressão no assunto do e-mail, bem como da área a que concorre, acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 6.5. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Coordenadora-Geral do Processo Seletivo, nos demais casos.



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

6.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída indistintamente a todos(as) os(as) candidatos(as).

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, após a homologação do resultado final.
 - 7.1.1. A convocação dos(as) aprovados(as) se dará exclusivamente por e-mail.
 - 7.1.2. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
 - 7.1.3. A desistência tácita ocorrerá caso o(a) candidato(a) não se manifeste em resposta ao e-mail no prazo estipulado na convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
 - 7.1.4. Na desistência expressa, o(a) candidato(a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
 - 7.1.5. Nas hipóteses de: desistência com a expressa manifestação de não ter o(a) candidato(a) interesse em novas convocações; decurso de prazo para manifestação de aceitação do estágio; decurso de prazo para apresentação de todos os documentos necessários à formalização do contrato de estágio; ou decurso de prazo para assumir as atribuições como estagiário(a), o(a) candidato(a) convocado(a) perderá automaticamente a vaga do estágio e não será convocado(a) para as futuras vagas disponibilizadas no período de vigência deste certame.
 - 7.1.6. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, manifestada no prazo e na forma assinalada em e-mail, hipótese em que o(a) candidato(a) será deslocado(a) para o final da lista de aprovados(as).
- 7.2. Os prazos a serem observados pelo(a) candidato(a) serão indicados por ocasião da convocação.
- 7.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e seu(s) telefone(s) atualizado(s) para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 7.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, a instituição de ensino e o(a) estagiário(a).
- 7.5. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou de estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

8. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 8.1. Somente será admitido(a) ao estágio o(a) candidato(a) aprovado(a) nas provas disciplinadas neste Edital e que, no ato da convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, esteja regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior (graduação e pós-graduação) conveniada com a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 8.2. Para curso de Graduação, ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:



- a) o 2º ano ou o 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os(as) estudantes que concorrem nessa condição;
- b) o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os(as) estudantes que concorrem nessa condição;
- c) o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso tiver 5 (cinco) ou 6 (seis) semestres, para os(as) estudantes que concorrem nessa condição;
- d) o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os(as) estudantes que concorrem nessa condição.
- 8.3. Para curso de Pós-Graduação, no momento da contratação:
 - a) Ter concluído o Curso de Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em uma das Instituições de Ensino conveniadas, conforme o Anexo I:
 - b) No momento da contratação, o(a) estudante de pós-graduação deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
 - c) Os cursos de pós-graduação válidos para esta seleção são os das áreas de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.
- 8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Ficha Cadastral;
 - 8.4.2. Foto 3 x 4;
 - 8.4.3. Termo de Compromisso de Estágio, acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio;
 - 8.4.4. Declaração para inclusão no programa de estágio;
 - 8.4.5. Histórico Escolar;
 - 8.4.6. Para o aluno da **Graduação**, a certidão ou declaração emitida pela Instituição de ensino, que comprove a efetiva matrícula do(a) aluno(a) e que conste a informação atualizada do período em que o(a) candidato(a) aprovado(a) está matriculado(a) para a Graduação.
 - 8.4.7 Para estudantes de cursos de **Pós-graduação**, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término e diploma ou declaração de conclusão do curso de Direito.
 - 8.4.8. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - 8.4.8.1. Carteira de identidade e CPF;
 - 8.4.8.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

23/04/2024, às 15h01min47s (horário de Brasília). mp.br/processoBletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=11221209&ca=UPT2UZRB9P4HRZBD assinado eletronicamente para verificação: https://



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

- 8.4.9. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- 8.4.10. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.4.11. **Laudo médico**, na forma prevista neste Edital, no caso de o(a) candidato(a) se autodeclarar com deficiência ou **laudo biopsicossocial**, quando necessário.
- 8.5. O(A) candidato(a) que não puder apresentar quaisquer dos documentos acima indicados por razões alheias à sua vontade, devidamente comprovadas, passará a ocupar a ordem de convocação imediatamente posterior ao(à) candidato(a) que o(a) suceder.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez, por até igual período, a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não cabe alegação de desconhecimento.
- 10.2 Dúvidas sobre o presente edital poderão ser esclarecidas por e-mail à Comissão do Processo Seletivo (prt.mp.br) ou por telefone (31 3279-3152; 31 3279-3207; 31 3279-3111; 31 3279-3020; 31 3279-3085; 31 3279-3180), até o dia útil anterior à data da prova.
- 10.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.
- 10.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões e certificados relativos às notas de candidatos(as).
- 10.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS;

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS PARA AS ÁREAS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO; DIREITO, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA METALÚRGICA;

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO - GABARITO PRELIMINAR;

ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO - QUESTÃO DISCURSIVA.

- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 10.7. Quaisquer questões atinentes ao presente processo seletivo poderão ser reportadas à Comissão do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico: prt03.concursoestagio@mpt.mp.br.



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região

ANEXO I RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS VIGENTES Atualizado em 18/03/2024

BELO HORIZONTE:

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ (EAD)
CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS (EAD)
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET)
CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO-PATROCÍNIO (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (BH, CONTAGEM E BETIM)
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNI-BH (IEDUC)
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE (EAD)
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
CENTRO UNIVERSO BELO HORIZONTE
EDITORA E DISTRIBUIDORA S.A (EAD)
ESCOLA DE ENGENHARIA
ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA
FACULDADE ARNALDO
FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS
FACULDADE COTEMIG
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO (EAD)
FACULDADE DE DIREITO DE CONTAGEM
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MINAS
FACULDADE DE MINAS GERAIS
FACULDADE FARESE (EAD)
FACULDADE FAVENI (EAD)
FACULDADE FUTURA (EAD)
FACULDADE NEWTON PAIVA
FACULDADE/UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA
FACULDADES KENNEDY/PROMOVE
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CECÍLIA MARIA DE MELO BARCELOS
INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO
INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO
INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX
NOVA FACULDADE
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA (EAD)
UNIVERSIDADE DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA (EAD)
UNYEAD EDUCACIONAL S.A - UNYLEIA (EAD)

CORONEL FABRICIANO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS - UNILESTE
SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA - FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA
FACULDADE ANHANGUERA/PITÁGORAS DE IPATINGA

DIVINÓPOLIS:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE DIVINÓPOLIS
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - FACULDADE PITÁGORAS/ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - UNIDADE ARCOS
UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO

GOVERNADOR VALADARES:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FACULDADE ANHANGUERA DE GOVERNADOR VALADARES
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOCE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CAMPUS GOV. VALADARES)

MONTES CLAROS:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIPMOC – SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.
EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA
FACULDADE PROMINAS
FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNORTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

PATOS DE MINAS:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS – FPM

POUSO ALEGRE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS		
FACULDADE DE NEGÓCIOS ASMEC POUSO ALEGRE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO		
SUPERIOR DE POUSO ALEGRE – UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E		
PESQUISA LTDA UNISEPE EDUCACIONAL		
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ		

TEÓFILO OTONI:





Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI - UNIDOCTUM
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO NORDESTE MINEIRO

UBERLÂNDIA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO – UNITRI
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA
FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E
APRENDIZAGEM
INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA.
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DE UBERABA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

VARGINHA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA - FACECA
FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Notações léxicas. 10. Crase. 11. Pontuação. 12. Coesão, compreensão, coerência e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: 1. Noções Gerais: Conceito; objeto, objetivo, finalidade e usuários da Contabilidade; técnicas contábeis e campo de aplicação da Contabilidade. 2. Patrimônio: Conceito, aspectos qualitativo e quantitativo; representação gráfica do patrimônio; equação patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração: Conceito; atos e fatos administrativos; métodos de escrituração; Operações envolvendo mercadorias, aplicações financeiras, empréstimos bancários, partes relacionadas, ativo permanente, constituição de provisões e reservas e apuração do resultado do exercício. 4. Demonstrações Contábeis segundo a legislação societária: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1. Juros Simples: montante e juros. 2. Juros Compostos: montante e juros; taxa real e taxa efetiva; taxas equivalentes e capitais equivalentes. 3. Descontos: simples e composto; desconto racional e desconto comercial.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

1. Gêneros textuais jornalísticos: nota, notícia, reportagem, entrevista, título e chamada. 2. Noções sobre canal, meio e veículo de comunicação; 3. Questões fundamentais do jornalismo: o que, quem, quando, onde, como e por quê. 4. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sublead*, manchete, citação de fontes, uso de siglas, citação de cargos; 5. O direito à informação e o dever de informar; 6. Noção e princípios da comunicação pública; 7. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea; 8. Domínio da Língua Portuguesa.

DIREITO (GRADUAÇÃO)

- DIREITO CONSTITUCIONAL.
- 1. Das Funções Essenciais à Justiça. 2. Lei Complementar nº 75/93.
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL.
- 1. Da intervenção de terceiros. 2. Do Ministério Público. 3. Da Advocacia Pública. 4. Da Defensoria Pública.
- DIREITO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
- 1. Da Organização Sindical; 2. das Convenções Coletivas de Trabalho. 3. Das Comissões de Conciliação Prévia.
- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.
- 1.Do Processo Judiciário do Trabalho.

DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)

- DIREITO CONSTITUCIONAL.
- 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Das Funções Essenciais à Justiça. 3. Lei Complementar nº 75/93.
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL.
- 1. Da Lei da Ação Civil Pública; 2. Da comunicação dos atos processuais. 3. Das nulidades; 4. Do valor da causa.

DIREITO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

- 1. Da Segurança e da Medicina do Trabalho.
- 2. Das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR-5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR-6 Equipamento de Proteção Individual EPI; NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-15 Atividades e Operações Insalubres; NR-16 Atividades e Operações Perigosas; NR-17 Ergonomia. das Convenções Coletivas de Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.

1. Do Processo Judiciário do Trabalho; 2. Dos Tribunais Regionais do Trabalho. 2. Do Tribunal Superior do Trabalho. 3. Da Execução. 4. Dos Recursos.

ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA MECÂNICA, E ENGENHARIA METALÚRGICA

1. Normas Regulamentadoras, conforme Portaria 3214/78/MTP: NR-1; NR-5; NR-6; NR-15; NR-17; NR-24; NR-31: NR-35.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

1º PROCESSO SELETIVO DE 2024 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OBSERVAÇÕES:

1. USE UM FORMULÁRIO PARA CADA QUESTÃO.



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL PRT03.CONCURSOESTAGIO@MPT.MP.BR, SENDO ÔNUS DO(A) CANDIDATO(A) INDICAR, COMO ASSUNTO DA MENSAGEM, A EXPRESSÃO RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, SEGUIDO DA ÁREA A QUE CONCORRE.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO	O (A):
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ÁREA CONCORRIDA:	
DISCIPLINA:	Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
1 120	24



FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO		
10041 55474		ACCINIATION DO (A) CANDIDATO (A)
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
	,/ 2024.	



Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-082 – www.prt3.mpt.mp.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO - QUESTÃO DISCURSIVA

1º PROCESSO SELETIVO DE 2024 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO) NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

OBSERVAÇÕES:

1. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL PRT03.CONCURSOESTAGIO@MPT.MP.BR, SENDO ÔNUS DO(A) CANDIDATO(A) INDICAR, COMO ASSUNTO DA MENSAGEM, A EXPRESSÃO "RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA", SEGUIDO DA ÁREA A QUE CONCORRE.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):	
N° DE INSCRIÇÃO:	
ÁREA CONCORRIDA:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	1
TONDAMENTAÇÃO DO NECONOC	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
,/ 2024.	



FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO			
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):	
	,/ 2024.		
	,		